



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5061

de 17 de junho de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo Recursos SUS prov. Governo Federal - Bloco Manutenção-4500

09021030103102.130000 - APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS

09021030103102.130000-3.3.90.30.00.00.00 (5318) - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.33.00.00.00 (5320) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 200.000,00

09021030103102.130000-3.3.90.39.00.00.00 (5321) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025, referente à Emenda Parlamentar nº 50230002 - Incremento PAP ano 2024, Portaria nº 6160/2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de junho de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE